

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E JURÍDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba (PI)- CEP 64202-020 - Telefone: 3323-5271

EDITAL Nº 01 DE 12 DE JUNHO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 02/2019 - CAC/PREG/UFPI DE 07 DE JUNHO DE 2019.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E JURÍDICAS DO CAMPUS DE PARNAÍBA, QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2019.2.

O Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2019.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 02/2019 - CAC/PREG/UFPI, de 07/06/2019, que estão abertas vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo referido Departamento de Ensino durante o período letivo de 2019.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, desenvolvida por alunos, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas do Campus Ministro Reis Velloso será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital acima mencionado, e no presente Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 76/2015-CEPEX, estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE COORDENAÇÕES DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL.

3.1. Participação do Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas.

3.1.1 A participação deste Departamento de Ensino no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não remunerada) para o período 2019.1 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em reunião da Assembleia Departamental, nas quais são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de Monitoria e a quantidade de vagas não remuneradas. Cada professor poderá orientar no máximo 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática. As disciplinas serão cadastradas no SIGAA, juntamente com este Edital, a Ata da reunião da Assembleia Departamental, Objetivos, Atribuições dos monitores e Estratégias a serem usadas na monitoria (Projeto de Monitoria do Departamento). Devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução N° 076/2015 do CEPEX, bem como no Edital acima mencionado.

3.1.2 Não serão concedidas monitorias para as Atividades Acadêmicas Específicas tais como:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de introdução ao Curso.

3.1.3 Este Departamento publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em reunião da Assembleia Departamental, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2019.2, devendo inserir tais informações no SIGAA.

3.1.4. O processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla

participação dos alunos do Curso de Ciências Contábeis deste Campus, no Programa de Monitoria do período letivo 2019.2.

3.1.5 Este Departamento no período improrrogável de 03.16.2019 a 13.06.2019 deverá cadastrar no SIGAA, o Edital de Monitoria, a Ata da reunião da Assembleia Departamental onde foram aprovadas as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria para o período letivo 2019.2.

a) O Projeto de Monitoria do Departamento deverá estar articulado com o Projeto Pedagógico do Curso, deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados e as estratégias a serem utilizadas, bem como os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria.

3.1.6 Não será Aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA ou qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. 2 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.2.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2019.2 no curso de Ciências Contábeis deste Campus, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução N° 076/2015-CEPX, no Edital acima mencionado e no presente Edital quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 07 (sete) na disciplina objeto da monitoria, ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no período de 05 a 09/08/2019.

3.2.3. No ato da inscrição o aluno deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco N° da Agência, N° da conta corrente, a conta

deve está desbloqueada), anexando o comprovante da conta corrente, de um dos 02 (dois) bancos (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), NÃO SENDO PERMITIDAS CONTAS DE POUPANÇA E CONTAS DE TERCEIROS.

3.2.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e o índice de rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.2.5 O resultado do processo da seleção de 2019.2 será publicado no SIGAA, no dia 13/08/2019.

3.2.6 Após a publicação do resultado, o aluno classificado deverá confirmar a monitoria no período de 14 a 17/08/2019.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2019.2

Para o período letivo 2019.2, o Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas oferecerá 02 (duas) vagas para Monitoria Remunerada e 31 (trinta e uma) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital acima mencionado, bem como neste Edital.

5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2019.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO TURMA	HORÁRIO DA TURMA
PLANEJAMENTO CONTÁBIL TRIBUTÁRIO (1ª. vaga) MONITORIA REMUNERADA	DCCJ646	56T34- Sem Choque de Horário
MÉTODOS QUANTITATIVOS - Turma T01 MONITORIA REMUNERADA	DCCJ618	56T34 - Sem Choque de Horário
ANÁLISE DE CUSTOS MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ647	3T34 5T56 - Sem Choque de Horário
ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (1ª. vaga) MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ628	36T56 - Sem Choque de Horário
ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (2ª. vaga) MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ628	36T56 - Sem Choque de Horário
AUDITORIA CONTÁBIL I MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ653	5N12 6N34 - Sem Choque de Horário

CONTABILIDADE GERAL I MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ617	34T34 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE GERAL II MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ623	4N12 6N34 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE DE CUSTOS I MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ629	24T56 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE DE CUSTOS II MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ637	46N12 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE AVANÇADA MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ655	36N12 - Sem Choque de Horário.
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO I MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ639	3N12 4N34 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO II MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ648	2T34 4T56 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE SOCIETARIA - Turma T01 MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ630	3T34 5T56 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE ATUARIAL MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ638	6N34 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ633	56T34 - Sem Choque de Horário
DIREITO ADMINISTRATIVO MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ644	23T56 - Sem Choque de Horário
DIREITO DO TRABALHO MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ635	35N34 - Sem Choque de Horário
DIREITO TRIBUTÁRIO MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ621	56N12 - Sem Choque de Horário
ÉTICA PROFISSIONAL MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ624	3N34 - Sem Choque de Horário
ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ622	45N34 - Sem Choque de Horário
GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ631	26T34 - Sem Choque de Horário
INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE (1ª. vaga) MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ612	2N34 3N12 - Sem Choque de Horário
INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE (2ª. vaga) MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ612	2N34 3N12 - Sem Choque de Horário
MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ632	46N34 - Sem Choque de Horário
MATEMÁTICA FINANCEIRA MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ632	34N34 - Sem Choque de Horário

METODOLOGIA CIENTÍFICA MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ611	56N34 - Sem Choque de Horário
MÉTODOS QUANTITATIVOS - Turma T02 MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ618	35N12 - Sem Choque de Horário
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ645	4T34 6T56 - Sem Choque de Horário
PLANEJAMENTO CONTÁBIL TRIBUTÁRIO (2ª. vaga) MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ646	56T34- Sem Choque de Horário
SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - Turma T01 MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ640	2N12 - Sem Choque de Horário
SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - Turma T02 MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ640	2T56 - Sem Choque de Horário
TEORIA DA CONTABILIDADE MONITORIA NÃO REMUNERADA	DCCJ657	45N34 - Sem Choque de Horário

6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Administração Acadêmica - CAC, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno inscrito, associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos contidos no Edital acima mencionado, e no presente Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritórias da UFPI de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 Será indeferida a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências contidas no Edital acima mencionado, e no presente Edital;

6.3 A inscrição de aluno, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidos mediante autorização formal do colegiado superior competente.

6.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Comissão de Seleção, no prazo de somente 01 (um) dia, ou seja, no dia 19/08/2019, somente via processo protocolado e encaminhado pelo Departamento, das 08h30min às

11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

6.5 O recurso interposto será julgado pela Comissão de Seleção, no dia 20/08/2019.

6.7 O resultado de recurso interposto à Comissão de Seleção, será publicado na Página Eletrônica da UFPI no dia 22/08/2019.

7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2019.2. ANEXO - II DO EDITAL Nº 02/2019-CAC/PREG/UFPI, DE 07/06/2019.

7.1 O Cronograma de Acompanhamento das Atividades do presente processo de seleção do Programa de Monitoria está à disposição dos interessados, no Anexo II do Edital acima mencionado.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 como orientadores devem solicitar sua participação à Chefia de Departamento até o dia 07/06/2019.

8.2. Para substituição de professor orientador por outro docente, primeiramente a Chefia deverá proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2019.2 do respectivo Departamento de Ensino, via SIGAA ou junto à PREG, e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no Projeto de Monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.

8.3. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/2015-CEPEX.

8.4. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.5. Os monitores do período letivo 2019.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem

anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.

8.6. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à PREG, fora do prazo estabelecido no Edital, será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.7. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelo Departamento de Ensino será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período 2019.2 e, quando isso ocorrer a CAC/PREG o fará de acordo com as solicitações do Departamento de Ensino até o dia 14/09/2019.

8.8. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina para qual atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e esteja no status "EM ESPERA" e devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX Nº 076/2015, e no Edital acima mencionado.

8.9. A carga horária semanal obrigatória, a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2019.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.10. O pagamento da Bolsa de Monitoria Remunerada, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

8.11. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo.

8.12. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.13. O Monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de desligamento do Programa. A frequência de

monitor (remunerado ou não) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.14. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de conformidade com os artigos 11 e 19 da Resolução N° 076/2015 - CEPEX, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – vide o Anexo III do Edital N° 02/2019-CAC/PREG/UFPI, de 07.06.2019).

8.15. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br

8.16. Informações adicionais e esclarecimentos a cerca de operacionalização do SIGGA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.17. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente com a Comissão de Seleção, de conformidade com a Resolução N° 076/2015-CEPEX, de 09.06.2015.

8.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 12 de junho de 2019.

Prof. Jonas Guimarães Junior
Chefe do DCCJ
SIAPE nº. 4308958